



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP N. 10, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova a quarta edição revisada do Manual de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da [Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO a revisão das práticas de planejamento e monitoramento das condutas adotadas nos processos de compras e licitações, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e a necessidade de adequações do Manual de Compras e Licitações ao novo regramento sobre licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que as áreas requisitantes devem instruir suas solicitações com todos os elementos que permitam a verificação da pertinência da demanda e as consequências de sua realização;

CONSIDERANDO que a padronização de documentos e procedimentos é medida necessária para se garantir eficiência e celeridade na prática dos atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a quarta edição revisada do Manual de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, publicado, neste ato, no portal eletrônico deste Tribunal, em Transparência > Licitações, Compras e Contratos, bem como na Intranet, em Por Dentro do TRT > Compras e Licitações.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações, sempre que necessário, propor à Presidência do Tribunal a constituição de grupo de trabalho voltado à revisão e atualização do manual.

Art. 2º Ficam revogadas:

I - a [Portaria GP n. 59, de 18 de setembro de 2018](#); e

II - a [Portaria GP n. 4, de 22 de janeiro de 2019](#).



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.